Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.980, DE 02 DE MARÇO DE 2005.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.875 DE 22 DE ABRIL DE 2004, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE TRÊS (03) DESMEMBRADA DO LOTE RURAL Nº. 42, LOCALIZADO NA LINHA UM "A" (01"A") DA SECÇÃO PAIOL GRANDE, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR EMÍLIO STANISLAU SKOVRONSKI E SUA ESPOSA SENHORA JUSSARA IRACEMA TONINI SKOVRONSKI.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41; Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processo Administrativo n° 7765, de 27/09/2002:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 2.875, de 22 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à implantação da IV Etapa do Distrito Industrial."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 02 DE MARÇO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Séc. Mun. de Administração.